



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA  
COORDENADORIA DE CONTRATOS



- **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 – CMG;**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 –CMG;**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2023/37543 - CMG.**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 - CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ: 07.313.542/0001-63, sediada na Av. Doutor Freitas, 2531, Bairro Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, Empresa **INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.080.238/0001-41, Inscrição Estadual nº 15362988-6, com sede no Conjunto Geraldo Pereira, Quadra 38, Casa 02/ANEXO, Bairro Distrito Industrial, CEP 67.040-440, Ananindeua/PA, neste ato representado por **VIVIANNE SILVA DIAS**, brasileira, solteira, pedagoga, proprietária, RG nº 5916326 SSP/PA, CPF nº 979.044.572-53, residente e domiciliado no Conjunto Geraldo Pereira, Quadra 38, Casa 02, Bairro Distrito Industrial, CEP 67040-440, Ananindeua/Pará, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Rescisão tem por objeto rescindir de forma amigável o Contrato Administrativo nº 005/2018 - CMG, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 004/2018 – CMG, e seus 05 (cinco) Termos Aditivos, todos anexados aos autos, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 A rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 004/2018 - CMG está de acordo com o inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico 04/2022 – ASSJUR/CMG/PA, de 16/01/2023 , constante no Processo Administrativo 2023/37543 - CMG, e previsão

1/3



constante na Cláusula Décima oitava do referido contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

3.1 Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo Nº 005/2018 – CMG e seus 05 (cinco) Termos Aditivos, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

4.1 Será assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores devidos referente à prestação de serviços, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **CONTRATADA**.

4.2 Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

6.1 O presente instrumento será firmado, preferencialmente, através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

6.2 No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

6.3 Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE**

7.1 A contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA  
COORDENADORIA DE CONTRATOS



**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 As partes, de comum acordo, elegem o foro de Belém, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 20 de janeiro de 2023.

VIVIANNE SILVA  
DIAS:97904457253

Assinado de forma digital por  
VIVIANNE SILVA DIAS:97904457253  
Dados: 2023.01.20 09:08:57 -03'00'

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916  
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA/PA  
CONTRATANTE

VIVIANNE SILVA DIAS  
INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS EIRELI  
15.080.238/0001-41  
CONTRATADA

Testemunha 01: Eduardo Fernando Paludo  
CPF: 017.935.122-21

Testemunha 02: Gabriel Alves  
CPF: 039.708.382-31



**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Servidor	Objetivo
GLENIO DA SILVA ARAÚJO, matrícula funcional nº 80015621/1, CPF 704.374.592-68, cargo Assessor de Gabinete, lotado no Centro Regional de Governo no Sudeste do Pará.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de janeiro de 2023.  
 LUCIANA BITENCOURT SOARES  
 Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 897443****CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 – CMG.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;  
 Contratada: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 15.080.238/0001-41;  
 Modalidade: Pregão eletrônico Nº 020/2022 – CMG/PA;  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço fornecimento de Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis visando o atendimento das necessidades de abastecimento e consumo das Residências Oficiais do Governo do Estado.  
 Valor Global: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).  
 Dotação Orçamentária:  
 Atividade 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental; Natureza da Despesa 33.90.30.22 – Material de Consumo / Material de Limpeza e Prod. de Higienização; Funcional Programática 04.122.1297.8315; Fonte do Recurso 0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários).  
 Vigência do contrato: 23/01/2023 a 22/01/2024.  
 Data da Assinatura: 20/01/2023.  
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR- CEL QOPM - RG 9916  
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 897630****OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2018 – CMG.**

PARTES: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, CNPJ 07.313.542/0001-63 e a Empresa INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 15.080.238/0001-41.  
 OBJETO: Rescisão de forma amigável do Contrato Administrativo nº 005/2018 - CMG, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2018 – PMPA, e seus 05 (cinco) Termos Aditivos.  
 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e previsão constante na Cláusula Décima oitava – Da Rescisão do referido Contrato.  
 Data da Assinatura da Rescisão: 20/01/2023.  
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916  
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

**Protocolo: 897617****PORTARIA Nº 038/2023 – GAB/CMG, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;  
 Considerando o disposto no art. 78, § 2º, da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/25240;  
**RESOLVE:**

Art.1º FICAM CONVOCADOS, pelo período de 02 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, para desenvolverem suas atividades no Ministério Público do Estado do Pará - MPPA.  
 01- SUB TEN PM RR RG 15589 ANTÔNIO MENDES RODRIGUES  
 02- SUB TEN PM RR RG 17668 REINALDO DE JESUS DA SILVA CUNHA  
 03- SUB TEN PM RR RG 17849 RUY GUILHERME MORAES DA SILVA  
 04- 1º SGT PM RR RG 18780 ANTÔNIO DE JESUS CHAVES DOS SANTOS  
 05- 1º SGT PM RR RG 18974 JOSÉ LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS  
 06- 1º SGT PM RR RG 19063 REGINALDO TRINDADE DE SOUZA  
 07- 1º SGT PM RR RG 18167 LUCIANO GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS  
 08- 2º SGT PM RR RG 24446 JEAN MÁRCIO ARAÚJO DE SOUSA  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JANEIRO DE 2023.  
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916  
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**ERRATA****ERRATA DAS PORTARIAS, PUBLICADAS NO DOE 35258, DE 18/01/2023:****Onde se lê:**

Portaria nº 042/2023 – CRG, de 16 de Fevereiro de 2023 – ref. ao Processo nº 2023/15352, de 04/01/2023.  
 Portaria nº 044/2023 – CRG, de 16 de Fevereiro de 2023 – ref. ao Processo nº 2023/57035, de 13/01/2023.  
 Portaria nº 0045/2023 – CRG, de 16 de Fevereiro de 2023 – ref. ao Processo nº 2022/1239245, de 06/09/2022.  
 Portaria nº 0048/2023 – CRG, de 17 de Fevereiro de 2023 – ref. ao Processo nº 2023/69561, de 17/01/2023.

**Leia-se:**

Portaria nº 0042/2023 – CRG, de 16 de Janeiro de 2023 - ref. ao Processo nº 2023/15352, de 04/01/2023.  
 Portaria nº 0044/2023 – CRG, de 16 de Janeiro de 2023 – ref. ao Processo nº 2023/57035, de 13/01/2023.  
 Portaria nº 0045/2023 – CRG, de 16 de Janeiro de 2023 – ref. ao Processo nº 2022/1239245, de 06/09/2022.  
 Portaria nº 0048/2023 – CRG, de 17 de Janeiro de 2023 – ref. ao Processo nº 2023/69561, de 17/01/2023.  
 Belém-Pa, 20 de Janeiro de 2023.  
 LUCIANA BITENCOURT SOARES  
 Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 897345****DIÁRIA****PORTARIA Nº 0050/2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
 CONSIDERANDO o processo nº 2023/79440 de 19 de janeiro de 2023;  
**RESOLVE:**

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar no trecho MARABÁ/BOM JESUS DO TOCANTINS/MARABÁ/PA, no dia 20/01/2023.

Servidor	Objetivo
EMILLY VALÉRIA SOARES COELHO, matrícula funcional nº 5921248/2, CPF 845.168.282-00, cargo Assessor de Comunicação, lotada no Centro Regional do Sudeste do Pará.	Assessorar agenda Pública da Secretaria Regional de Governo, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocou conforme item I.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de janeiro de 2023.  
 LUCIANA BITENCOURT SOARES  
 Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº 0051/2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
 CONSIDERANDO o processo nº 2023/79513, de 19 de janeiro de 2023;  
**RESOLVE:**

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar no trecho MARABÁ/ BOM JESUS DO TOCANTINS/ MARABÁ/PA, no dia 20/01/2023.